



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de maio de 2026

HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão apresentar as propostas, para o lote assim definido nesta dispensa:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de suporte técnico em informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, administração de redes, suporte a usuários e operação de sistemas informatizados no âmbito do Município de Araricá/RS.

Item	Descrição	Qnt.	Unidade	Valor unit.	Valor total
01	Serviço de informatica	12	mes	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª.

4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.

4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 20 de maio de 2025

Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs

Início da sessão: 13:30hrs

5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;

5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.5 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.

5.6 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

5.7 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.8 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários exposto em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;

e) Certidão Negativa Trabalhista;

f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

g) Prova de que não possui sanção cadastrada no CEIS

6.2 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

6.3 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As dotações orçamentárias serão informadas na Ordem de Serviço/Empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante.

Código Secundária	750408	
Despesa Principal	750193	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Órgão	4	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	17	Informatica
Ação	2415	Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação, sua administração geral
Recurso	0001	RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Categoria Secundária	3.3.3.90.40.12.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C
Recurso STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Local de prestação do serviço: Os serviços serão prestados nas dependências da administração, podendo ser na prefeitura Municipal, postos de saúde, escolas e secretarias municipais

9.2 Forma de pagamento: pago em até 30 dias no mês subsequente ao qual o serviço for prestado.

Araricá, 13 de maio de 2026.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº ____/2026, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/**telefone /e-mail**:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de suporte técnico em informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, administração de redes, suporte a usuários e operação de sistemas informatizados no âmbito do Município de Araricá/RS

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação do Município de Araricá/RS, a qual é essencial para a continuidade dos serviços públicos.

A Administração Municipal depende diretamente de sistemas informatizados para execução de atividades nas áreas de saúde, educação, administração, finanças e demais setores, sendo indispensável:

- Manutenção contínua dos equipamentos de informática;
- Suporte técnico aos usuários;
- Funcionamento adequado da rede de dados e internet;
- Segurança e integridade das informações públicas;
- Operacionalização de sistemas de gestão pública.

Atualmente, o Município não dispõe de equipe técnica suficiente para atender à totalidade das demandas, o que pode comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência administrativa, redução de riscos operacionais e garantia da continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em informática, compreendendo:

- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Suporte técnico aos usuários;
- Instalação e atualização de softwares;
- Administração de redes e servidores;
- Monitoramento da infraestrutura de TI;
- Implementação de rotinas de backup;
- Suporte à operação dos sistemas informatizados utilizados pela Administração;
- Atendimento presencial;
- Atendimento emergencial quando necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Comprovar atuação em ramo compatível com o objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- Possuir experiência em suporte técnico em informática;
- Dispor de profissionais qualificados;
- Prestar atendimento presencial e remoto;
- Garantir suporte técnico contínuo durante o horário de expediente;
- Disponibilizar atendimento emergencial sob demanda;
- Utilizar meios próprios para execução dos serviços. Veículo esse, deve ter capacidade carga a fim de transportar eventuais equipamentos.
- Observar normas de segurança da informação;
- Manter sigilo sobre dados e informações do Município.

Teste de Conformidade Técnica

Após a fase de julgamento das propostas e **antes da homologação do certame**, a empresa classificada em primeiro lugar deverá submeter-se a teste de conformidade técnica, a ser realizado pela equipe de Tecnologia da Informação e pela Direção de Tecnologia do Município de Araricá.

O teste de conformidade terá caráter eliminatório e tem por objetivo verificar, de forma prática e objetiva, a capacidade técnica operacional da empresa em atender às exigências previstas neste Termo de Referência.

4.1 Forma de realização do teste

O teste consistirá na execução prática e/ou simulação de atividades reais do ambiente de tecnologia da informação do Município, podendo ser realizado de forma presencial, nas dependências da Administração.

A empresa deverá disponibilizar profissional técnico responsável pela execução das atividades durante o teste.

4.2 Critérios de avaliação

A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios técnicos:

I – Diagnóstico técnico (peso 2)

Capacidade de identificar problemas em equipamentos ou rede apresentados em cenário simulado.

II – Execução de solução (peso 3)

Capacidade de resolver o problema apresentado de forma adequada e eficiente.

III – Configuração de equipamentos e sistemas (peso 2)

Demonstração prática de configuração de computadores, impressoras, rede ou sistemas operacionais.

IV – Conhecimento em redes e conectividade (peso 2)

Capacidade de configurar acesso à rede, internet, compartilhamentos ou acesso remoto.

V – Boas práticas de segurança da informação (peso 1)

Adoção de procedimentos adequados quanto à integridade, backup e segurança dos dados.

4.3 Metodologia de pontuação

Cada critério será avaliado da seguinte forma:

- **0 pontos** – Não atendeu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- **1 ponto** – Atendeu parcialmente
- **2 pontos** – Atendeu satisfatoriamente

A pontuação final será obtida pela soma ponderada dos critérios.

4.4 Critério de aprovação

Será considerada **APTA** a empresa que:

- Obter no mínimo **70% da pontuação total possível**; e
- Não obtiver nota zero em nenhum dos critérios avaliados.

4.5 Registro da avaliação

O resultado do teste será formalizado em relatório técnico circunstanciado, elaborado pela equipe de Tecnologia da Informação e pela Direção de Tecnologia, contendo:

- Descrição das atividades realizadas;
- Pontuação atribuída em cada critério;
- Justificativa técnica da avaliação;
- Conclusão quanto à aptidão ou inaptidão da empresa.

4.6 Desclassificação

O não atendimento aos critérios mínimos estabelecidos implicará na desclassificação da empresa, sendo convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

4.7 Condição para homologação

A homologação do certame ficará condicionada à aprovação da empresa no teste de conformidade técnica.

4.8 O teste de conformidade não caracteriza execução contratual, não gerando qualquer direito à remuneração, limitando-se à verificação da capacidade técnica da empresa

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A contratação compreenderá:

- carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- atendimento em todas as secretarias e unidades administrativas;
- atendimento sob demanda em unidades como escolas e postos de saúde;
- suporte emergencial fora do horário, quando necessário.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor mensal estimado: R\$ 4.500,00

Valor anual estimado: R\$ 54.000,00

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços compreenderá:

- atendimento diário, conforme carga horária contratada;
- suporte técnico presencial e remoto;
- atendimento a todas as secretarias municipais;
- execução de manutenção preventiva e corretiva;
- atendimento emergencial sob demanda;
- registro das atividades realizadas;
- emissão de relatórios mensais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização contratual será realizada pelo servidor designado, Júlio Cesar Monteiro das Chagas, matrícula N° 4643, que deverá:

- acompanhar a execução do contrato;
- verificar a regularidade da prestação dos serviços;
- atestar notas fiscais;
- aplicar eventuais sanções administrativas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- apresentação de nota fiscal;
- relatório detalhado das atividades executadas;
- atesto do fiscal do contrato.

Prazo de pagamento: até 30 dias após a liquidação.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Administração Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Código Secundária	750458
Despesa Principal	750193 Q SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Órgão	4 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade	10 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	4 Administração
Subfunção	122 Administração Geral
Programa	17 Informatica
Ação	2415 Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação, sua administração geral
Recurso	0001 RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Categoria Secundária	3.3.3.90.40.12.00.00.00 Q MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C.
Recurso STN	900 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- prestar os serviços conforme especificações;
- manter regularidade na execução;
- disponibilizar suporte técnico;
- atender chamados dentro de prazo razoável;
- apresentar relatórios mensais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- manter sigilo das informações;
- arcar com custos operacionais (deslocamento, ferramentas, etc.).

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar acesso às instalações e sistemas;
- acompanhar a execução contratual;
- comunicar falhas e demandas;
- efetuar o pagamento conforme contrato;
- designar fiscal do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- suspensão;
- declaração de inidoneidade.